



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.348/2003

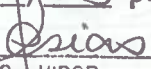
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o CLUBE SOCIEDADE ESPORTIVA CÓRREGO DO OURO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 maio de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0 Debate
Publicação N.º	4985
Data	28/05/03 pág. 11
	
	S VIDCR